

1	Ludimila de Sousa Santos	60	96	5	0	4	0	0	165	39	204	Classificada/Convocada
2	Djananne Aires Moura	60	96	7	0	0	0	0	163	39	202	Classificada/Convocada
3	Jesusley Siqueira de Queiroz	0	96	0	0	0	0	0	96	29	125	Classificado/suplente
4	Jenifer Melissa de Paula	27,5	0	12	0	5	0	0	44,5	30	74,5	Classificada/suplente
5	Flávio Augusto Araújo de Sá	0	0	0	0	1	0	0	1	31	32	Classificado/suplente
6	Victória Maria Alves Queiroz	0	0	1	0	1	0	0	2	27	29	Classificada/suplente

CRITÉRIOS AVALIADOS PARA DEFINIÇÃO DAS NOTAS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA AGENTE DE APOIO A GESTÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

N.1. Até 60 pontos por tempo de contrato como auxiliar administrativo na iniciativa privada (2,5 pontos a cada mês trabalhado).

N.2. Até 96 pontos por tempo de contrato prestado diretamente ou indiretamente à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (4 pontos a cada mês trabalhado).

N.3. Até 40 pontos por cursos em liderança de equipe, planejamento estratégico, planejamento tático, logística, gestão de conflitos, gestão de pessoas, sistema de comando de incidentes e similares (2 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 4 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). No caso de cursos com temáticas afins, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas, até o máximo de 3 disciplinas por curso (0,5 ponto por disciplina com carga horária de 8 a 36 horas e 1 ponto por disciplina com carga horária acima de 36 horas). Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice-versa.

N.4. Até 16 pontos por cursos de formação de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais, com o mínimo de 40 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e teóricas (4 pontos por cada curso aprovado).

N.5. Até 12 pontos pelos seguintes cursos: direção defensiva, direção de veículos 4x4, direção com carga perigosa, mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de motobomba, operador de roçadeira, operador de máquinas agrícolas ou florestais, primeiros socorros, guarda-parque, condutor de visitantes, interpretação ambiental, monitor ambiental, guia de ecoturismo, manejo de trilhas interpretativas, monitoramento de biodiversidade, brigada de incêndio florestal. (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). No caso de cursos com temáticas afins, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas, até o máximo de 3 disciplinas por curso (0,5 ponto por disciplina com carga horária de 8 a 36 horas e 1 ponto por disciplina com carga horária acima de 36 horas). Uma vez pontuada disciplina não será pontuado o curso e vice-versa.

N.6. Até 40 pontos por participação em operações de combate a incêndios florestais ampliados em apoio a outras unidades de conservação que não a de lotação contratual como brigadista, chefe de esquadrão ou chefe de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais. (0,5 pontos a cada dia de operação).

N.7. Até 6 pontos por trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (0,5 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário, até o total de 960 horas).

CRITÉRIOS AVALIADOS PARA AS NOTAS DA ENTREVISTA PARA AGENTE DE APOIO A GESTÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

- **Domínio do conteúdo na área específica - até 05 pontos**
- **Domínio técnico na área específica - até 05 pontos**
- **Iniciativa/Tomada de decisão - até 05 pontos**
- **Atitude/ criatividade para o cargo - até 05 pontos**
- **Capacidade de trabalhar em grupo - até 05 pontos**
- **Interesse e empatia na área de atuação - até 05 pontos**
- **Objetividade no pensamento e na expressão - até 05 pontos**
- **Clareza ao se expressar - até 05 pontos**

Lino Rocha de Oliveira
Assinatura Eletrônica - Presidente

Sandro Flávio de Carvalho
Assinatura Eletrônica - Membro

Miguel Braga Bonilha
Assinatura Eletrônica - Membro



Documento assinado eletronicamente por **Lino Rocha de Oliveira, Chefe**, em 03/10/2023, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **16299518** e o código CRC **F13E6C72**.